

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Registo internacional de marca nominativa que designa a União Europeia *GENERAL PIPE CLEANERS* — Pedido de registo n.º 1 577 530

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de janeiro de 2022 no processo R 1452/2021-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- dar provimento ao presente recurso;
- anular a decisão impugnada da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, na medida em que nega provimento ao recurso interposto pela recorrente na referida Câmara e não anulou parcialmente a decisão do EUIPO em relação à recusa do registo do pedido de marca da União Europeia (IR) n.º 1 577 530 *GENERAL PIPE CLEANERS* para os produtos e serviços das classes 7 e 9.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 21 de março de 2022 — Volkswagen/EUIPO — XTG (XTG)

(Processo T-153/22)

(2022/C 198/86)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Volkswagen AG (Wolfsburg, Alemanha) (representantes: S. Machei e G. Orsoni, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: XTG S.A. (Wrocław, Polónia)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia XTG — Pedido de registo n.º 18 120 223

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de dezembro de 2021 no processo R 1387/2021-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e, sendo caso disso, o interveniente, nas despesas do processo.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 207/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-